



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 110/2013**

### **Dispõe sobre as normas e o número de vagas para os Processos Seletivos/2013 dos Cursos de Graduação - Licenciaturas e Superiores de Tecnologia na modalidade Educação a Distância – EAD - UNITAU.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº R-041/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º** Os Processos Seletivos/2013 dos Cursos de Graduação – Licenciaturas e Superiores de Tecnologia na modalidade Educação a Distância – EAD UNITAU, têm por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de Licenciatura e Superior de Tecnologia a distância oferecidos pela Universidade de Taubaté, mediante prova de redação que avalie a leitura e a escrita de forma integrada.

**Art. 2º** Os Processos Seletivos/2013 – EAD UNITAU, abertos aos portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio, regular ou equivalente, em escolas reconhecidas, serão supervisionados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica – Copesa.

**Parágrafo único.** Caberá à Coordenadoria de Educação a Distância, vinculada à Pró-reitoria de Graduação e ao Núcleo de Educação a Distância, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas aos Processos Seletivos – EAD UNITAU.

**Art. 3º** As inscrições aos Processos Seletivos – EAD UNITAU serão realizadas via Internet ou nos polos.

**§ 1º** O candidato somente poderá se inscrever para um único curso e polo.

**§ 2º** É opcional a apresentação do boletim de notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (dos anos anteriores), A pontuação obtida pelo candidato na Redação



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

desse Exame será computada para efeito de classificação final nos Processos Seletivos – EAD UNITAU, de acordo com o critério especificado no Artigo 5º desta Deliberação.

**Art. 4º** Os Processos Seletivos – EAD UNITAU serão classificatórios.

**Art. 5º** Os Processos Seletivos constituir-se-ão de 01 (uma) prova de Redação, que terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

**§ 1º** O candidato poderá optar por utilizar somente a nota de redação do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM (dos anos anteriores) para efeito de classificação final no processo seletivo, ficando desobrigado a fazer a prova, mas deverá fazer a inscrição normalmente.

**§ 2º** O candidato poderá optar por conjugar as duas notas (ENEM dos anos anteriores e Processo Seletivo - EAD UNITAU), ficando, dessa forma, obrigado a fazer a prova, sendo que:

**I** - a nota de Redação obtida pelo candidato no ENEM (dos anos anteriores) será computada juntamente com a nota de Redação do Processo Seletivo – EAD UNITAU, atribuindo-se a elas os pesos 30 (trinta) e 70 (setenta), respectivamente.

**II** - o resultado obtido de acordo com o especificado no inciso I deste Artigo, será utilizado para classificação final somente se este for maior que a nota obtida pelo candidato na Redação do Processo Seletivo – EAD UNITAU.

**§ 3º** Todos os candidatos deverão realizar a prova no polo para o qual se inscreveu.

**§ 4º** O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o documento de identidade original para realização da prova.

**§ 5º** A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo - EAD UNITAU.

**§ 6º** Não haverá revisão de prova.

**Art. 6º** Para a divulgação dos resultados e para a matrícula dos Processos Seletivos – EAD UNITAU, fica estabelecido:



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**I** – os resultados dos Processos Seletivos – EAD UNITAU serão publicados via internet e nos Polos presenciais;

**II** – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral por curso/polo, até o preenchimento das vagas fixadas no Anexo I desta Deliberação;

**III** – os candidatos classificados, observados os limites de vagas, deverão efetuar suas matrículas dentro do prazo do edital do Processo Seletivo em curso, que será publicado na época oportuna;

**IV** – não será permitida matrícula condicional, nem devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

**Art. 7º** Caberá ao NEAD (Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de Graduação e Superiores de Tecnologia na modalidade de Educação a Distância da Universidade de Taubaté (EAD UNITAU).

**§ 1º** Para efetivar a matrícula, até 10 (dez) dias úteis após o início das aulas, o candidato aprovado deverá apresentar, no Polo, as seguintes cópias dos documentos, acompanhadas dos originais para conferência, ou autenticadas:

**I** – contrato de matrícula financeiro assinado pelo aluno ou por seu responsável, no caso de ser menor de 18 anos;

**II** – cópia do recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

**III** – duas cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e do respectivo Histórico Escolar;

**IV** – duas cópias da cédula de identidade;

**V** – duas cópias da certidão de nascimento ou casamento;

**VI** – duas cópias do título de eleitor;

**VII** – duas cópias do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares;

**VIII** – uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

**IX** – uma cópia do comprovante de residência (boleto de água, luz ou telefone);

**X** – uma foto 3 x 4, colorida e recente.

**§ 2º** A validade da matrícula fica condicionada à regularidade da documentação exigida.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**UNITAU**

**Art. 8º** Fica aprovado o Anexo da presente Deliberação, que dispõe, respectivamente, sobre o Quadro Demonstrativo de Vagas para os Processos Seletivos – EAD UNITAU 2013.

**Art. 9º** No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de cada prova dos Processos Seletivos – EAD UNITAU, a Coordenadoria de Educação a Distância deverá encaminhar à Pró-reitoria de Graduação relatório de resultados dos processos seletivos UNITAU/2013, contendo:

**I** – número de vagas oferecidas por curso;

**II** – candidatos inscritos por curso/polo, detalhando procedência, sexo, faixa etária e nota da redação;

**Art. 10.** Os casos omissos serão apreciados pelo Núcleo de Ensino a Distância e submetidos à Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 06 de junho de 2013.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na **SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS** da Universidade de Taubaté, aos 11 de junho de 2013.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**



**ANEXO DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 110/2013**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO 2013**

**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD UNITAU**

<b>GRADUAÇÃO - LICENCIATURAS</b>			
<b>Cursos <sup>(1)</sup></b>	<b>Pólos <sup>(2)</sup></b>	<b>Duração (em anos)</b>	<b>Nº Vagas por Polo 2013</b>
Artes Visuais	*Taubaté/ *São José dos Campos/ *Ubatuba	03 anos	100
Ciências Biológicas	*São José dos Campos / * Ubatuba	03 anos	50
Educação Física	*Ubatuba	03 anos	200
Filosofia	*Taubaté/ *São José dos Campos/ *Ubatuba	03 anos	50
Geografia	*São José dos Campos/ *Ubatuba	03 anos	50
História	*São José dos Campos / *Ubatuba	03 anos	100
Letras / Língua Portuguesa	*São José dos Campos / *Ubatuba	03 anos	50
Matemática	*São José dos Campos / *Ubatuba	03 anos	50
Pedagogia	*Taubaté / *São José dos Campos / *Ubatuba	03 anos	300
Química	*Taubaté	03 anos	100
Sociologia	*Taubaté / *São José dos Campos/ *Ubatuba	03 anos	50
<b>Total de vagas</b>			<b>1.100</b>
<b>CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA</b>			
<b>Cursos <sup>(1)</sup></b>	<b>Pólos <sup>(2)</sup></b>	<b>Duração (em anos)</b>	<b>Nº Vagas por Polo 2013</b>
Tecnologia em Gestão Comercial	*Taubaté / *São José dos Campos / *Ubatuba	02 anos	50
Tecnologia em Gestão de Logística	*Taubaté / * São José dos Campos / *Ubatuba	02 anos	50
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	*Taubaté / * São José dos Campos / *Ubatuba	02 anos	100
Tecnologia em Processos Gerenciais	*Taubaté / * São José dos Campos / *Ubatuba	02 anos	50
<b>Total de vagas</b>			<b>250</b>

\* Os cursos serão oferecidos de segunda a sábado com encontros presenciais uma vez por semana.

<sup>(1)</sup> Os Cursos poderão ser oferecidos nos seguintes Polos: Taubaté (SP), São José dos Campos (SP) e Ubatuba (SP).

<sup>(2)</sup> Somente serão oferecidos os cursos que tiverem 20 alunos matriculados.